



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Janeiro de 2020

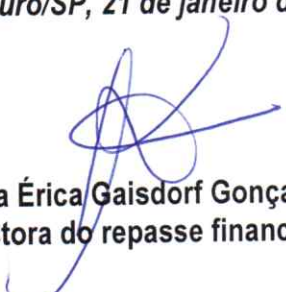
ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações a e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 21.884,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 21 de janeiro de 2020


Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Janeiro de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.042,69	R\$ 5.000,00	R\$ 42,69
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.390,00	R\$ 1.434,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 7.280,00	R\$ 5.200,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 24.962,69	R\$ 21.884,00	R\$ 42,69



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

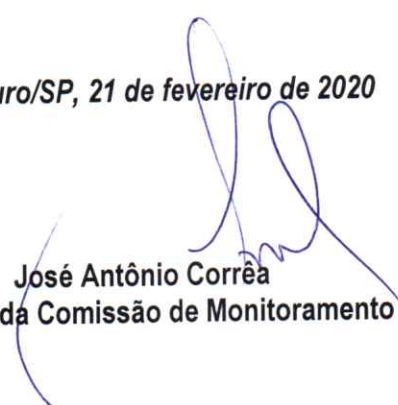
Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

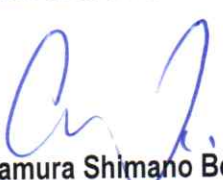


Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 21.884,00** com referência ao **mês de Janeiro de 2020 (01 a 31/01/2020)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 21 de fevereiro de 2020


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Janeiro de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de Janeiro de 2020

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	31 Plantões (01/01/2020 a 31/01/2020)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	30 Plantões (01/12/2019 a 31/12/2019)
Valor a executado:	R\$ 2.400,00
Valor a ser repassado:	R\$ 2.400,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim.
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim.
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas	Sim, RPA.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ficas?	
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim, transferência bancária.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim, desconto de INSS no RPA.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, pagamento do INSS.

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.042,69
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 42,69
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	04
Valor a executado:	R\$ 6.000,00
Valor a ser repassado:	R\$ 6.000,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Não Nota fiscal eletrônica NFS-e 1076 – Empresa: RIBEIRÃO PRETO CLINICA ORTOPEDICA S/S – CNPJ: 03.714.985/0001-05
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 400 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	400 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.200,00
Quantitativo executado:	478 laudos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Valor a executado:	R\$ 2.390,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.434,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 956,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 41/NFE – Empresa: T. CASIMIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.459.423/0001-23 e
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA esta correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 7.500,00
Quantitativo executado:	208 exames
Valor a executado:	R\$ 5.460,00
Valor a ser repassado:	R\$ 5.200,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 2.080,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 41/NFE – Empresa: T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ:33.459.423/0001-23



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	Sem quantitativo definido
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	02 locações
Valor a executado:	R\$ 1.600,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.600,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim Nota fiscal eletrônica 297 e 298 – Empresa CORTICAL COMÉRCIO E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 69.069.904/0001-70
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL

SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.042,69	R\$ 5.000,00	R\$ 42,69
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.390,00	R\$ 1.434,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 7.280,00	R\$ 5.200,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 24.962,69	R\$ 21.884,00	R\$ 42,69

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 21.884,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 - Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 - Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 - Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 - Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 1.3019/2014.

12 - Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de R\$ 21.884,00, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 21 de fevereiro de 2020

Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

04 DE MARÇO DE 2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 04 de Março de 2020, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 821, – Centro. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves, dando início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 31/01/2020 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Em seguida, a Senhora Claudia Maria apresentou a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de Dezembro, onde foi passado aos membros do conselho que após lerem e analisarem, aprovaram de forma unânime. Logo após a mesma passou a todos presentes a Prestação de Contas Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2020) referente ao mês de Janeiro de 2020. Todos os presentes analisaram a prestação de contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 21.884,00 (Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). A senhora Cláudia informou a todos sobre a dificuldade na contratação de médicos para as unidades de saúde, pois somente dois médicos fizeram a inscrição para concurso mais não deram andamento. O Drº André que atende na unidade V, pediu demissão, causando certo transtorno e preocupação com atendimento da nossa população, a Senhora Cláudia passou a todos presentes que tal ocorrência faz com que haja a necessidade de fazer um contrato emergencial para contratação de médicos para as unidades, todos membros presentes concordaram e aprovaram sem ressalvas. Prosseguindo, a Senhora Claudia falou sobre a dengue, que esteve em reunião em Barretos onde foi citado que todos os municípios apresenta casos positivos de dengue, mas que em Viradouro estamos com quatro casos confirmados, que todos os profissionais estão empenhados nas ações contra o mosquito, os arrastões estão sendo realizados, estão fazendo bloqueio nas áreas onde tem casos suspeitos, inclusive passando veneno. A mesma passou também que o laboratório da Senhora Carla, está se negando a passar informações para área da saúde sobre possíveis casos positivos, tal informação é fundamental para que não aja epidemia no município, a mesma pediu auxílio inclusive da Senhora Carolina que é advogada e membro do conselho de como proceder. A Senhora Carolina informou que ela pode notificar – lá e avisar que poderá denunciar ao ministério público caso aja resistência. Em seguida a Senhora Cláudia passou aos membros sobre a visita dos profissionais na clínica de reabilitação onde tiveram denuncia, o relatório feito pelas profissionais consta muito descaso, maus tratos, sem condições higiênicas. Houve debate na reunião entre os membros, pois há opiniões diversas, mas chegaram a um acordo, onde solicitar as profissionais psicóloga e assistente social se convém retirar as dependentes que estão lá já no final do tratamento, e, se há mesmos todos esses pontos negativos, procurar uma nova clínica para novos pacientes. Logo após a Senhora Cláudia informou a todos que recebemos três emendas parlamentares uma no valor de R\$ 149.978,00 destinada a aquisição de equipamentos /material permanente para as unidades de saúde, as outras duas no valor de R\$ 300.000,00, uma destinada a serviços de assistência hospitalar e ambulatorial e a outra a serviços para atenção básica em saúde. Em seguida o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP

funcionário da contabilidade o Senhor Fernando Alves Franca apresentou a folha de pagamento referente ao mês de Janeiro. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu..........Alessandra De Cássia Trevisan Pereira, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma.

Viradouro, 04 de Março de 2020.

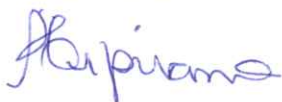
Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente



Ana Paula Leme Beluzzo/ Usuários/entidades – Lar Central – Titular



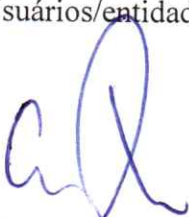
Marisa Martins Cipriano - Profissional de Saúde Médio – Suplente



Talita Alves de Araujo- Usuários/entidades- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Titular



Inês Fernandes Costanari/ Usuários/entidades – C.C.I "Saber Viver - Roberto Fumê Salim" – Suplente

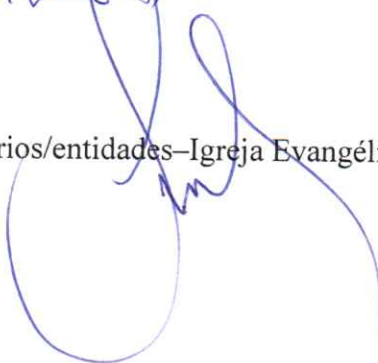


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular

Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves – Secretária Municipal de Saúde



José Antonio Correa - Usuários/entidades–Igreja Evangélica Batista – Titular





SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



RESOLUÇÃO SMSVIR 004/2020 **04 de Março de 2020**

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 04 de Março de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/01/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Janeiro de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Dezembro de 2019;
- Informação referente a demissão do Sr. Andre Luis Cozetto e a necessidade de contrato emergencial;
- Informação sobre a reunião ocorrida em Barretos em relação ao Aedes Aegypt;
- Informação referente aos mutirões realizados no município;
- Informação referente a visita dos profissionais a clínica de reabilitação;
- Apresentação das Emendas Parlamentares;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 04 de Março de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1530

Página 3 de 6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Março de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 003/2020

Viradouro/SP, 28 de Fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Fevereiro de 2020, sendo verificada ausência de quórum mínimo regimental, convocando uma nova Reunião Ordinária agendada para o dia 04/03/2020, às 9h.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 28 de Fevereiro de 2020.

Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMSVIR 004/2020

04 de Março de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 04 de Março de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/01/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Janeiro de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Dezembro de 2019;

- Informação referente a demissão do Sr. Andre Luis Cozetto e a necessidade de contrato emergencial;
- Informação sobre a reunião ocorrida em Barretos em relação ao Aedes Aegypt;
- Informação referente aos mutirões realizados no município;
- Informação referente a visita dos profissionais a clínica de reabilitação;
- Apresentação das Emendas Parlamentares;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 04 de Março de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA CONFORME ART. 61 DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ADITIVO JUNTO AO CONTRATO 174/16 – PROCESSO 135/16

Partes: MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, com sua sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, cadastrado no CNPJ 45.709.912/0001-75, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES e HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 72.938.079/0001-07, com sede na Rua do Hospital, n. 53, Viradouro – SP, neste ato representado por sua Provedora HELENA FRANCISCHINI.

Objeto/Finalidade: O presente contrato visa alterar o contrato 0174/16 – processo 135/16, com referência a locação de imóvel pertencente ao Hospital e Maternidade